



Requerimento Nº. 189/ 2021

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros e ao Sr. Secretário de Saúde, Antônio Cláudio Borba de Paula Soares, no sentido de solicitar informações acerca do funcionamento atual da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Cumaru.

Através da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.843, de 24 de julho de 2017 (anexo I), o município de Cumaru foi habilitado a receber incentivo financeiro de custeio referente à Unidade de Suporte Básico destinada ao SAMU. De acordo com relatório do Fundo Nacional de Saúde, o repasse financeiro está em dia, constando valor repassado até agosto/2021 (anexo II).

Recebi denúncia de que a ambulância do referido serviço municipal encontra-se sem funcionar há mais de 3 meses. Os profissionais técnicos de enfermagem atuantes no serviço estão sendo remanejados para plantões na Unidade Mista Santa Terezinha, inclusive havendo aumento da carga horária dos mesmos, passando de 30h para 40h/semanais.

De acordo com o capítulo VI da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010/2012, os incentivos de custeio do serviço ficarão vinculados aos serviços mensais de produção no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e que a ausência de registro da produção no SIA/SUS por 3 meses consecutivos implicará na suspensão do repasse dos incentivos financeiros.

Fica aqui a preocupação quanto a permanência de um serviço de extrema importância para nossos municípios, uma vez que sem funcionamento, não há como gerar produção e realizar o registro no SIA/SUS.

Deixo aqui também, meu repúdio em relação ao aumento da carga horária dos técnicos de enfermagem atuantes na base municipal do SAMU,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



torando evidente a falta de respeito a profissionais tão importantes no serviço de saúde. Isso é desvalorizar décadas de luta por dignidade profissional.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos Nobres Pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita do Município e ao Secretário de Saúde.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2021.

Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares

Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares

- Vereador Autor -



ANEXO I- Portaria do Ministério da Saúde nº 1.843, de 24 de julho de 2017

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.843, DE 24 DE JULHO DE 2017

Habilita o Município de Cumaru (PE) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Recife (PE).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 1.473/GM/MS, de 18 de julho de 2013, que altera valores a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências; e

Considerando a Portaria nº 460/SAS/MS, de 11 de junho de 2014, que inclui na tabela de incentivos do CNES os incentivos de custeio relacionados ao SAMU 192, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município de Cumaru (PE) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) de Recife (PE), e autoriza a transferência de custeio mensal ao Município, conforme tabela a seguir:

UF	Município	IBGE	CNES	Descrição	SIPAR	Gestão	Proposta	Código	Valor anual a ser incorporado
PE	Cumaru	260490	7284799	01 USB	25000.212684/2013-44	Municipal	14093	82.50	R\$ 157.500,00

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor mencionado na tabela para o Fundo Municipal de Saúde de Cumaru (PE).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8761.0026 (PE) - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir competência agosto de 2017.

RICARDO BARROS

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

ANEXO II- Relatório de repasse financeiro- Fonte: Fundo Nacional de Saúde

Detalhar Entidade

Ano	UF	Município	Código IBGE	População
2021	PE	CUMARU	260490	10.192 habitantes
Ano Censo	Entidade	Tipo de Repasse		
2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Todos		

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

	VIGILÂNCIA EM SAÚDE								
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	5.991,40	2.995,70	2.995,70	2.995,70	2.995,70	2.995,70	2.995,70	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7.900,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Componente	12.991,40	10.745,70	12.745,70	10.745,70	13.745,70	11.745,70	10.745,70	7.750,00	0,00

	ATENÇÃO BÁSICA								
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	0,00	25.800,00	12.900,00	12.900,00	19.350,00	19.350,00	19.350,00	0,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	0,00	8.909,00	8.909,00	8.909,00	8.909,00	22.455,40	8.909,00	0,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	27.900,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	68.200,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	82.982,73	75.288,00	91.495,14	91.495,14	99.440,04	99.440,05	99.440,05	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	0,00	0,00	0,00	180.000,00	124.979,99	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,44	0,00

AFÍCIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADÊMIA DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Subtotal Componente	0,00	110.882,73	178.197,00	361.504,14	318.484,13	198.899,04	712.445,45	198.570,49	0,00

	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	29.757,40	29.757,40	29.757,40	29.757,40	29.757,40	29.757,40	29.757,40	29.757,40	0,00
SAMU 192	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	0,00
Subtotal Componente	42.882,40	42.882,40	42.882,40	42.882,40	42.882,40	42.882,40	42.882,40	42.882,40	0,00

	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	0,00	0,00
Subtotal Componente	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	8.664,50	0,00	0,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subtotal Bloco	64.538,30	173.175,33	242.489,60	423.796,74	383.776,73	262.191,64	774.738,05	250.202,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.574.996,28

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)

Total de Repasses

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	64.538,30	173.175,33	242.489,60	423.796,74	383.776,73	262.191,64	774.738,05	250.202,89	0,00
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.230,40	0,00	0,00
Total Geral	64.538,30	173.175,33	242.489,60	423.796,74	383.776,73	262.191,64	837.968,45	250.202,89	0,00